



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.322, DE 17 DE MAIO DE 2011

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1248/2010 para o exercício de 2011, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica incluído o seguinte Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal

UNID ORÇAM: 02.005 – Departamento de Cultura e Esporte

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – Desporto e Esporte

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Esporte Popular

PROJETO: **Complexo Esportivo**

R\$ 156.250,00

Art. 3º Fica alterado o seguinte Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade

PROJETO: **Pavimentação com Pedras Irregulares**

R\$ 408.159,10

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de maio de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO